



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100028302,2510056400100028301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO - **CNPJ/CPF:** 560.569.663-72

Endereço: Rua 33 - 384 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-590

Telefone: (85) 98766-8237

E-mail: MARIADACONCEICAONASCIMENTO19@GMAIL.COM

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social:

BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO

MGW ATIVOS - GESTAO E ADMINISTRACAO DE CREDITOS FINANCEIRO LTDA

Nome Fantasia:

Banco Losango S.A - Banco Multiplo

MGW Ativos

CPF/CNPJ:

33.254.319/0001-00

24.252.610/0001-40

Endereço de Correspondência:

Praça Quinze de Novembro - Andar 11 SI 1101 E 1102 Andar 12 / nº 20 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20010-010

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **11/11/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/cew-gdcs-tzs>

Relato:

A consumidora relata que realizou um acordo com a empresa MGW Ativos para a quitação de uma dívida junto ao Banco Losango. O acordo foi firmado no valor total de R\$ 725,28 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), parcelado em duas vezes de R\$ 362,79 (trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), tendo ambos os pagamentos sido efetuados antes da data de vencimento.

Apesar de ter cumprido integralmente com os pagamentos, a consumidora constatou que seu nome permanece negativado junto ao Serasa. Ao entrar em contato com a reclamada, não obteve qualquer solução para a sua demanda.

Diante do exposto, a consumidora procurou o Procon em 2021 para resolver a situação, onde na ocasião ficou acordado que tudo havia sido resolvido. Contudo, em 2025, ao consultar novamente o Serasa, verificou que seu nome continuava negativado, motivo pelo qual buscou o Procon novamente em busca de uma solução definitiva.

Pedido: Requer-se a imediata retirada do nome da consumidora dos registros de negativação do Serasa.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 22 de Outubro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Recebi a presente notificação nesta data: 22/10/2025

Ass. do consumidor(a): _____

MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO